SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014 ao cargo de Professor 20h.

O **PREFEITO DE BARROS CASSAL,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que, decorridos os prazos para recursos de inscrições, **HOMOLOGA** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado N° 001/2014** ao cargo de **Professor 20h,** aberto pelo **Edital n° 002/2014 de 21.02.2014.**

Cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Habilitação em Licenciatura Matemática - Ciências Exatas e Tecnológicas:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	ANDRÉIA DE MORAIS PINTO	5,40
2°	ALINE DA ROSA ORTIZ	5,40
3°	MARINA DA GAMA DA COSTA	3,00

Cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Habilitação Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas:

Classificação	Nome	Pontuação
-	-	-

Cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais Habilitação Graduação em Pedagogia:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA	8,20
2°	MARIA DOLORES OLIARI HOELTGEBAUM	7,30
3°	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	4,50
4°	ROSILENE BATTISTI STROHSCHOEN	3,15
5°	VANDERLÉA DA SILVA CALVI	2,85

Barros Cassal, 11 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:EFF5BEEA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2011

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2011
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Locador: NESTOR JOSE BERTI
Valor Mensal: R$- 621,34 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
Valor Total: R$- 7.456,08 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
Vigência: 03/03/2014 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pelo Locatário e NESTOR JOSE BERTI pelo
Locador em 28/02/2014
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:D7A5E37D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: INDÚSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: O valor deste contrato é de R$ - 34.155,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) Vigência: 07/03/2014 encerrando-se em 12 meses. Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e AIRTON BOHRER OPPITZ pelo contratado em 07/03/2014. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:5B13147B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: ALEX RUFATTO
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Valor Mensal: R$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Valor Total: R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Vigência: 05/03/2014 encerrando-se em 10 meses. Assinam: NILTON GUTERRES DOS SANTOS pela contratante e ALEX RUFATTO pelo contratado em 05/03/2014. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:AE7F7920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 074-2014 PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Objeto: Aquisição de 2.000 pacotes de Fraldas Geriátricas, para a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI018-2014
Valor por pacote: R$ 6,32
Valor global: R$ 12.640,00
Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será parcelada, sendo a cada 3 (três) meses 500 (quinhentos) pacotes.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20AB5E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.739/14

Exonera, a pedido, Adélia Dietze Andrade Schmidt, do cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADÉLIA DIETZE ANDRADE SCHMIDT,** matrícula n.º 814**,** a contar de 09 de março de 2014**,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:3211E708

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI018-2014, referente a Aquisição de 2.000 pacotes de Fraldas Geriátricas, para a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada - Item: 01 - Empresa: Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda - ME - CNPJ 09.200.303/0001-22, pelo valor global de R$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de março de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9ADA44AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação, referente contratação da Empresa GIORDANO DE SOUZA 93072724091, CNPJ 14.190.419/0001-68, para ministrar Oficinas de Taekwondo / Artes Marciais para crianças e adolescentes compreendendo: técnicas de equilíbrio, flexibilidade, concentração, entre outras, no período de 17 de março a 30 de agosto de 2014 – 4 horas semanais, no valor mensal de R$ 500,00 – totalizando R$ 2.750,00, conforme Parecer Jurídico nº 048/2014, de 10 de março de 2014.

Ibirubá-RS, 10 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:9F2D51C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.740/14

Nomeia Andréia Regina Lemos, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRÉIA REGINA LEMOS,** classificada em 7º lugar para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:25EBE96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.741/14

Nomeia Cássio dos Santos, para o cargo de Assistente Administrativo.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CÁSSIO DOS SANTOS,** classificado em 7º lugar para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:41F0834D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.742/14

Nomeia Maria Aparecida de Almeida Freitas, para o cargo de Agente Educacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS,** classificada em 1º lugar para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 022/2013 e o Edital n.º 038/2013, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:52856E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.743/14

Nomeia Pamela Frielink, para o cargo de Agente Educacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PAMELA FRIELINK,** classificada em 2º lugar para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 022/2013 e o Edital n.º 038/2013, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:5622B9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.744/14

Nomeia Micheli Gulart, para o cargo de Agente Educacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MICHELI GULART,** classificada em 4º lugar para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 022/2013 e o Edital n.º 038/2013, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:752D7BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.881/2014

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro e Redução de Verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.501/2013, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2054	Adquirir Merenda Esc./Utensílios/Contrapartida Municipal	
Elemento: 3390.32.00000000	Material, bem ou serviço para distrib.	R$ 70.000,00
Atividade: 1026	Construção do CRAS-Centro de Refer. Em Assistência Social	
Elemento: 4490.51.00000000	Obras e Instalações	R$ 8.000,00
Atividade: 2114	Auxílios e Subvenções/Entidades	
Elemento: 3390.32.00000000	Material, bem ou serviço para distrib.	R$ 40.000,00
Atividade: 2090	Departamento de desportos	
Elemento: 4490.52.00000000	Equipamento e material permanente	R$ 3.000,00
Atividade: 2131	IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
Elemento: 4490.52.00000000	Equipamento e material permanente	R$ 4.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
Elemento: 3390.39.00000000	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	R$ 75.000,00
	TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, exercício 2013, do Recurso Livre, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), bem como reduzidas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), **totalizando R$ 200.000,00** (duzentos mil reais):

Atividade: 2131	IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
Elemento: 3390.36.00000000	Outros serviços de terceiro-pessoa física	R$ 4.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
Elemento: 3390.36.00000000	Outros serviços de terceiro-pessoa física	R$ 75.000,00
	TOTAL	**R$ 79.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:2E24B115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONVITE 03_2014 ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE CARTA CONVITE – CV.MAC. 003/2014 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 27 de Março de 2014, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Contábil. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3231-1080 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de Março de 2014.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:EE03F64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 05/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, e Decreto nº 514, de 24 de abril de 2013, conforme lei específica para o cargo:

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade
02	Monitor de Música – Violão	30h/s	Padrão 11 R$ 1.123,01	Ensino Médio Completo, registro na Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B.) e certificado de Curso de Violão no mínimo 20hs.
01	Monitor de Educação Especial / Deficiência Visual	30h/s	Padrão 11 R$ 1.123,01	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física, e Especialização em Braille.
01	Monitor de Dança de Salão	30h/s	Padrão 11 R$ 1.123,01	Ensino Médio Completo e certificado na área de dança popular e de salão de no mínimo 20hs.
01	Monitor de Dança – Jazz	30h/s	Padrão 11 R$ 1.123,01	Licenciatura em Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFI) e certificado de Curso de Dança/Jazz de no mínimo 20hs.
01	Monitor de Capoeira	30h/s	Padrão 11 R$ 1.123,01	Ensino Médio Completo, registro na Federação de Capoeira e certificado de curso de Capoeira de no mínimo 20hs.
12	Operário	40h/s	R$ 767,08	Ensino Fundamental Incompleto.

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pelo Setor de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 13 horas do dia 12/03/2014 até às 18 horas do dia 21/03/2014.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 05/2014, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renováveis por igual período ou para atender tempo remanescente de contratos rescindidos, e se regerá pelo Plano de Carreira e pelo Regime Jurídico Único

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:203FBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 028/2014 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 004/2014
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação
VALOR MENSAL: R$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/03/2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:B6107E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.003/2014
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.016/2014
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZÉ LTDA - ME – CNPJ: 94.846.078/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar nas Escolas Municipais.
VALOR: R$ 19.200,00
PRAZO: vigência de até 31/12/2014

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:74F11F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 006/2014, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de expediente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.cidadecompras.com.br com abertura no dia 27/03/2014 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45 do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2014.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6A719C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público, que realizará licitação na Modalidade de Carta Convite Nº. 003/2014, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviço de suporte técnico (customização, treinamento e serviço de manutenção mensal) a software de gestão pública de meio ambiente municipal e execução de serviços iniciais necessários à perfeita implantação do projeto, conforme discriminado no Projeto Básico (Anexo II). Os envelopes nº. 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitações da Prefeitura, no dia **21/03/2014, às 14horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Borges de Medeiros, 456. O edital estará disponível no site: http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelos fones: (51) 3662-8572 e 3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 11 de março de 2014.

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:F9F22334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 025/2014 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 021/2014.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através das Portarias nº 456/2013, de 10 de julho de 2013, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 – Edital nº 021/2014, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Educação Física

Nº da inscrição	Nome
001 – 021/2014	Cristiano Raquel Wiedenhefdt
002 – 021/2014	Kelly Lais Zaro
003 – 021/2014	Lúbia Bonapaz

Abre-se prazo recursal até o dia 12 de março de 2014, quanto ás inscrições homologadas.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

INÊS L. E. DAPPER
Presidente

ADRIANE R. S. WAECHTER
Membro

KARIN ANETE PETRY
Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0ED560D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Data e local da abertura dos envelopes: 27.03.2014, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 11 de março de 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:22168401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de São José do Inhacorá à Três de Maio. Data e local da abertura dos envelopes: 28.03.2014, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 11 de março de 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2C2E074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.707, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Altera o Decreto Municipal nº 7.044, de 28 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º: Fica alterada a redação do inciso IX, bem como acrescido o inciso XIV ao Art. 2º do Decreto nº 7.044, de 28 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO será composta pelos seguintes membros:

(...)
IX – 03 servidores da Secretaria de Saúde;
(...)
XIV – 01 servidor da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:5E55DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.708, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 816:00 (Oitocentos e dezesseis) horas de serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2014, conforme Memorando Interno nº 087/2014, em anexo, aos motoristas da Secretaria Municipal de Administração – Central de Veículos, a fim de atenderem às demandas dos serviços das Secretarias Municipais de Educação, Conselho Tutelar Norte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Proteção Animal, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Gestão e Governo e Secretaria Municipal de Orçamento Participativo.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:43A23A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.709, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 3.600 (Três mil e seiscentas) horas mensais de serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2014, conforme Memorando Interno nº 093/2014/GAB, em anexo, aos guardas civis municipais, geradas pela complementação da escala de serviço.
Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:0928D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.711, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Determina a implementação de procedimento relativo à indenização de imóvel declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto nº 7.416, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliações de Desapropriações, foi acertado de forma amigável o valor da área, avaliado em R$ 615.320,06 (Seiscentos e quinze mil trezentos e vinte

reais com seis centavos), para a indenização da área situada no Bairro Morro do Espelho.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento indenizatório no valor de R$ 615.320,06 (Seiscentos e quinze mil trezentos e vinte reais com seis centavos), em três parcelas iguais, referente aos imóveis registrados sob os números de matrícula nº 5.653 e nº 49.362 do Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo, a ser depositado em nome da Empresa FMG, CNPJ 11.885.882/0001-36, Banco Sicredi, Agência 0101, Conta Corrente 42957-0.

Parágrafo Único. São Anexos, partes integrantes do presente Decreto, a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do citado imóvel, a Ata nº 26, valendo como acordo entre os interessados e o laudo de avaliação.

Art. 2º O valor do imóvel será objeto de indenização a ser pago em três parcelas de igual valor, correndo por conta da Secretaria Municipal de Educação -SMED , sendo a primeira no dia 20 de março de 2014, a segunda no dia 20 de abril de 2014 e a terceira no dia 20 de maio de 2014, no valor de R$ 205.106,69 (duzentos e cinco mil, cento e seis reais com sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:47F4DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.712, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta o Centro Permanente de Educação Ambiental – CEPEA no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Centro Permanente de Educação Ambiental - CEPEA, previsto no art. 110 da Lei Municipal nº 6.494, de 17 de dezembro de 2007 tem finalidade de integrar e coordenar programas, projetos e ações ambientais no Município, potencializando e ampliando as redes de conexões em educação ambiental, articulando a participação institucional e da sociedade, no âmbito do Município de São Leopoldo e outros que integram a Bacia do Rio dos Sinos, com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas e programas ambientais federais e estaduais.
Parágrafo único. O CEPEA é vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 2º O CEPEA tem como espaço físico para a atuação permanente e o funcionamento integrado da educação ambiental, a Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada *Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz*, situado na Avenida Imperatriz Leopoldina N° 900, Bairro Pinheiro, no Município de São Leopoldo.

Art. 3º O CEPEA tem as seguintes competências:

I – atuar com programas e ações socioambientais existentes e articular a participação e integração da comunidade no processo de implantação da educação ambiental, oferecendo o trabalho conjunto e solidário e a aprendizagem colaborativa;
II – promover educação ambiental corporativa para orientar e sensibilizar grupos vinculados aos programas e ações do Município de São Leopoldo e outros da Bacia do Rio dos Sinos, além de entidades públicas ou privadas;
III – reforçar o trabalho de educação ambiental para o programa de gerenciamento de resíduos sólidos, envolvendo comunidades escolares públicas e privadas, catadores de materiais recicláveis, associações de moradores e empresas e outras instituições públicas ou privadas;
IV – apoiar trabalhadores em Educação da rede pública e privada e a comunidade em geral a incorporarem a educação ambiental em suas práticas cotidianas nos espaços escolares e outros;
V – fomentar e desenvolver políticas públicas vinculadas a projetos de educação ambientalpromovidos por pessoas públicas ou privads, aprovados pelo CONDEMA;
VI - produzir e divulgar documentos com a finalidade de educação ambiental;
VII - consolidar redes com outras instituições promotoras da educação ambiental tanto no âmbito Municipal, Estadual, Regional e Federal;
VIII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos Órgãos constituídos, respeitando suas competências;
IX - ampliar a construção de processos de Agenda 21 Escolares, nas escolas das redes Municipal, Estadual e Privada;
X - auxiliar acadêmicos nas demandas de cursos nas áreas ambientais;
XI - disponibilizar atendimento e fornecer informação socioambiental a estudantes e pesquisadores de temas socioambientais;
XII - ampliar rede de conexões de educação ambiental, utilizando o Parque Imperatriz Leopoldina como espaço referencial de ações desenvolvidas no Município;
XIII - planejar, organizar e executar ações de educação ambiental no âmbito do Parque Imperatriz Leopoldina, como palestras, trilhas ecológicas, vivências junto ao ambiente natural, atividades de sensibilização e trabalhos com a comunidade do entorno;
XIV - aproximar a sociedade civil organizada pela defesa socioambiental, através de programas e ações que visam a defesa do meio ambiente sustetável;
XV - instrumentalizar os diversos públicos, por meio do acesso aos materiais disponibilizados pelo Ministério do Meio Ambiente e outros com o conhecimento correto e adequado do meio ambiente;
XVI - propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações socioambientais;
XVII - promover a articulação com conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da política socioambiental.

Art. 4º A manutenção e a estrutura do referido espaço serão acolhidas pelo orçamento vigente do FUNDEMA e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com parceria da Secretaria Municipal de Educação e do Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental – OGEA.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação compete a coordenação da mobilização dos órgãos componentes do Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental - OGEA, visando a assegurar a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA.
Art. 5º Poderão atuar e cumprir a sua carga horária no CEPEA, de acordo com as especificações abaixo, os seguintes profissionais:

I - Professores da Rede Municipal de Ensino, lotados na SMED - Secretaria Municipal de Educação - com Especialização em Educação Ambiental;
II - Biólogos lotados na SEMMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) ou no SEMAE (Serviço Municipal de Água e Esgotos) com Especialização em Educação Ambiental;
III - Estagiários dos Cursos de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Agronomia, Pedagogia e Técnico em Florestas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:189A5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.713, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Revoga o Decreto nº 4.278, de 04 de agosto de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.278, de 04 de Agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:8ED8EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.714, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a Promoção de Nível de Desenvolvimento instituído pela Lei Municipal nº 7.446/11.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da promoção por nível de desenvolvimento, instituído, pela lei Municipal n° 7.446/11, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 2º As vagas oferecidas em cada nível de desenvolvimento corresponderão a 20% dos cargos ocupados em cada categoria por ano de admissão.

§ 1º Quando o número de contemplados resultar em fração arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º Em caso de não atingir 20%, ocorrerá o arredondamento, tendo em vista o objetivo da valorização e qualificação do servidor público.

Art. 3º Cada servidor será avaliado de dois em dois anos para fins de apuração da pontuação, a contar de 01 de julho de um ano até 30 de junho do biênio de acordo com o estabelecido pelo anexo IV da Lei Municipal nº 7.446/11.

Art. 4º A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela comunicação às Secretarias Municipais no mês de maio de cada ano sobre as datas de entrega dos certificados, que ocorrerão de 01 de junho a 31 de agosto do mesmo ano, sendo que as mesmas ficarão responsáveis pela divulgação das datas.

Art. 5º A pontuação preliminar será divulgada para as respectivas secretarias por meio de correio eletrônico e/ou memorandos e as secretarias Municipais ficarão responsáveis por comunicar os servidores.

Art. 6º O prazo de contestação será de 01 de dezembro do ano da avaliação a 31 de janeiro do ano seguinte.

Art. 7º Observar-se-á os pesos estabelecidos no anexo I da Lei Municipal nº 7.446/11 para obtenção da pontuação em cada nível de desenvolvimento, em razão do tempo de serviço público municipal de cada servidor.

Art. 8º A pontuação total é a soma da pontuação concedida em cada condição, pesos estabelecidos no anexo I da Lei Municipal nº 7.446/11.

Paragrafo único. A pontuação para cada condição será apurada multiplicando-se os pontos da condição pelo peso.

Art. 9º A divulgação dos contemplados da promoção por nível de desenvolvimento ocorrerá anualmente, no primeiro semestre do ano seguinte à avaliação, e as Secretarias Municipais serão responsáveis por divulgar em murais e/ou locais de fácil acesso aos servidores, às listagens dos comtemplados.

Art. 10. A validação dos certificados considera a compatibilidade do curso com o concurso prestado e/ou cargo ocupado, havendo divergência será avaliado pela comissão de nível de desenvolvimento.

Art. 11. As cópias dos certificados deverão vir atestadas que conferem com o original.

Art. 12. Lacunas, casos omissos e dúvidas eventualmente ainda remanescentes, serão preenchidas, sanadas e dirimidas pela Comissão de Nível Desenvolvimento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1AA038A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.715, DE 07 DE MARÇO DE 2014

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA REGIÃO METROPOLITANA, em São Leopoldo - 1ª CIPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Política a Nacional de Proteção e Defesa Civil orienta que o gerenciamento de riscos e de desastres deve ser focado nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e demais políticas setoriais, como propósito de garantir a promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil trouxe algumas inovações como a integração das políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando, ainda, que, a predita Política Nacional inovou, ademais, com a elaboração e implantação dos Planos de Proteção e Defesa Civil nos três níveis de governo, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazo;

Considerando, que o Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Desastres, busca a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, dos agentes de proteção e defesa;

Considerando, também, que a realização das Conferências Municipais e Intermunicipais são importantes para que as políticas públicas de proteção e defesa civil sejam criadas em conjunto com a Sociedade Civil, Poder Público e Agentes de Defesa Civil, Conselhos Profissionais e Comunidade Científica, seguindo as necessidades específicas de cada localidade;

Considerando, outrossim, que tais Conferências promovem a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;

Considerando, que nestas Conferências serão definidos os princípios e as diretrizes que o Município e Região entendem como prioritários para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nesta etapa, serão eleitos os representantes da Região para as Conferências Estaduais.
Considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São Leopoldo, a se realizar no dia 13 de março de 2014, denominada de 1º CMPDC, neste município com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º. A 1ª CMPDC se realizará conjuntamente com a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, denominada 1ª CIPDC, e será integrada pelos municípios de Campo Bom, Capela de Santana, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Nova Hartz, Lindolfo Collor, Novo Hamburgo, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Portão, São Sebastião do Caí, São José do Hortêncio, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Sapiranga e Triunfo;

§ 2º. A 1ª CMPDC e a 1ª CIPDC terão como objetivos:

I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para o aperfeiçoamento da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Organização Intermunicipal - COIN, com os representantes dos seguintes municípios:

I – São Leopoldo;
II – Capela de Santana;
III – Estância Velha;
IV – Esteio;
V – Ivoti;
VI – Nova Hartz;
VII – Lindolfo Collor;
VIII – Novo Hamburgo;
IX – Nova Santa Rita;
X – Pareci Novo;
XI – Portão;
XII – São Sebastião do Caí;
XIII – São José do Hortêncio;
XIV – Campo Bom;
XV – Sapucaia do Sul;
XVI – Sapiranga;
XVII – Triunfo.

Art. 3º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as), para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 16 de abril de 2014, na cidade de Porto Alegre/RS, nos termos do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Art. 4º O regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão, integrada pelos representantes dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, devendo ser apresentado e aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 5º O regulamento da 1ª CIPDC, entre outras matérias, disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil e representantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D2A48198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.718, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.065, de 10 de março de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
22.97 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
32.20.93.00.00.00.00 – 0020 – Indenizações e Restituições……..…….....R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 5.000,00, conforme segue:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

22.97 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo……..…….....R$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:92938B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.719, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) tendo como fonte a de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.066, de 10 de março de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILANCIA EM SAUDE
2096 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – 0040 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física .....R$ 13.320,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 13.320,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio Alimentação.....R$ 9.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 - Auxilio Transporte .....RS 4.320,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 13.320,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D75E2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.720, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.505.757,11 (hum milhão quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) tendo como fonte a entrada de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.064, de 10 de março de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.505.757,11 (Hum Milhão Quinhentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DA EMEI VILA BRÁS
44.20.93.00.00.00.00 – 2356 – Indenizações e Restituições…….....R$ 1,00
44.90.51.00.00.00.00 – 2356 – Obras e Instalações……....R$ 1.505.755,11
44.90.51.00.00.00.00 – 1130 – Obras e Instalações……...R$ 1,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 1.505.757,11

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem à entrada de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:C1BD8AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.721, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial no orçamento do Município – no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.064, de 10 de março de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

22.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22.03 – Diretoria de iluminação Pública
2144 – Manutenção do Serviço de Iluminação
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2075 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2075 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, conforme segue:

22.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22.03 – Diretoria de iluminação Pública
2144 – Manutenção do Serviço de Iluminação
3.3.9.0.39.00.00.00.00 –2075– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:7A73733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro na ementa e no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.681, de 23 de janeiro de 2014, conforme segue:

Na ementa, onde se lê:

Regulamenta a concessão de incentivos fiscais previstos no artigo Art. 17 da Lei Nº 7.945, de 27 de setembro de 2013.

Leia-se:

Regulamenta a concessão de incentivos fiscais previstos no artigo Art. 2º, da Lei Nº 7.945, de 27 de setembro de 2013.

No caput do artigo 1º, onde se lê:

Art. 1º. A isenção referida no Art. 2º. deverá ser requerida em ofício via protocolo da Prefeitura pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, anexando: (...)

Leia-se:

Art. 1º. A isenção referida no Art. 2º da Lei. deverá ser requerida em ofício via protocolo da Prefeitura pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, anexando: (...)

Permanecem sem alteração os demais artigos e parágrafos do Decreto.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:7F1915BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1783/2013

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, notifica ISABEL TAKEMURA HAMAZI, CPF 405.491.780-15, da Decisão de Julgamento do Auto de Infração n°1783/2013, a qual aplicou a penalidade de advertência c/c a penalidade de multa simples, fixada em 50 UPM´s, devendo ser efetuado o recolhimento da sanção pecuniária no prazo de 10(dez) dias, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, através da obtenção da DARM junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,
Fiscal Municipal – Matrícula 85167.

CHARLES PIERRE DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:C36DBC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 03/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota Municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 080/14 Pregão Presencial 04/14. **Contratados:** José Marcio da Silva Rodrigues ME e Schutz e Shardosim Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail compras.licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:95072CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 014/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 11 de março de 2014,** serão nomeados candidatos classificados no Concurso Público N.º 03/2011, conforme ordem classificatória do Edital N.º 22/2011, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados são CONVOCADOS a comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi, RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

MÉDICO VETERINÁRIO – PADRÃO 7

Inscrição	Nome	Classificação
2707	Lady Lyna Thiele Campos	08°

Tuparendi, 11 de março de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DD1063C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.581, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Institui Programa Habitacional e autoriza o Município a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído Programa Habitacional que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à construção de unidades habitacionais de interesse social no Município de Tuparendi, localizado sobre o imóvel identificado como: Fração do Lote Rural N.º 6.235, do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi.

Art. 2.º Para a implementação do Programa Habitacional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL, com o objetivo de viabilizar ações para a implementação do empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, por meio da construção de moradias e colocação de infraestrutura de loteamento popular.

Art. 3.ºNa implantação do Termo de Cooperação caberá:

I – Ao Município de Tuparendi:

a) disponibilizar uma área de terra no perímetro urbano para implantação de um loteamento popular, devidamente regularizada, com os lotes individualizados e liberados para edificações e habitações;
b) organizar a inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter os subsídios de acordo com as condições do Programa.
c) realizar as obras de infraestrutura com a abertura de ruas, calçamento com pedras irregulares, passeio pavimentado, água potável, energia e de esgotamento pluvial;
d) realizar os serviços de preparação do terreno (terraplanagem), quando necessário as famílias beneficiárias, bem como os serviços de maquina para realização de fossa séptica;
e) isenção de taxas para aprovação do projeto e exoneração fiscal para documentação pertinente aos processos habitacionais inerentes ao empreendimento;

Parágrafo único – todo o processo de inscrição, seleção e classificação dos beneficiários será acompanhado por uma comissão com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil, designados, após indicação, por Decreto do Prefeito, e supervisionado, no que couber, por representantes do Ministério Público e CAIXA.

II – A CRESOL:

a) receber e analisar a documentação das partes envolvidas;
b) desenvolver atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização dos projetos;
c) apresentar os projetos de arquitetura e infraestrutura do empreendimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
d) assumir, nos contratos firmados com os beneficiários, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras;
e) cumprir o cronograma de obra estabelecido, exceto nos casos plenamente justificados e autorizados pela área de engenharia da CAIXA;
f) apresentar e realizar o projeto técnico social, por meio do responsável técnico pela execução do projeto;
g) prestar assistência jurídico-administrativa aos beneficiários, com informações e esclarecimentos necessários à obtenção do subsídio, condições e finalidade do Programa;
h) providenciar o preenchimento dos formulários necessários à formalização do processo e à verificação do enquadramento da renda do beneficiário;
i) organizar a documentação necessária à concessão do subsídio encaminhá-la à CAIXA;
j) solicitar à CAIXA a abertura de contas em nome da Comissão de Representantes do grupo de beneficiários destinada ao crédito dos subsídios e em nome da entidade organizadora para crédito da contrapartida financeira da assistência técnica e trabalho técnico social;
k) encaminhar os beneficiários à CAIXA para formalização dos contratos;
l) prestar apoio técnico ao beneficiário, por meio do responsável técnico pela execução das obras, na produção de unidades habitacionais;
m) verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel;
n) apresentar à CAIXA e os beneficiários, mensalmente, documentação demonstrando a evolução física do empreendimento;
o) responsabilizar-se pela ineficácia do contrato de concessão de subsídio formalizado com o beneficiário;
p) convocar o responsável técnico pela execução das obras para acompanhar as vistorias da CAIXA, quando solicitado pela engenharia da CAIXA;
q) cumprir outras atribuições/obrigações previstas nos contratos individuais firmados com os beneficiários e também aquelas previstas no Programa;
r) contratar empresa responsável pela instalação de infraestrutura como calçamento e rede de água potável e pluvial;
s) contratar empresa responsável pela construção das habitações dentro dos padrões exigidos pela CAIXA.
t) apresentar, no que couber, projeto ambiental em consonância com a legislação ambiental.
u) repassar ao Município o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade habitacional, para cobertura das despesas de infraestrutura, conforme cronograma físico de obras.

Art. 4.ºPara a consecução dos objetivos da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar as regras específicas e parâmetros diferenciados de parcelamento e uso do solo dispostos na Lei de Diretrizes Urbanas do Município.

Art. 5.ºApós a subdivisão dos imóveis descritos no art. 3º desta Lei, seleção e classificação das unidades habitacionais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes, em conformidade com o art. 17, I, "f" da Lei Federal n.º 8.666/1993, através de Doação com encargo para utilização exclusiva no do Programa Minha Casa Minha Vida de que trata a Lei Federal Nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Parágrafo único - Até a quitação do imóvel junto a CAIXA, fica vedada a alienação ou entrega da posse direta do imóvel a qualquer título, devendo manter finalidade exclusivamente residencial.

Art. 6.ºNa transferência dos lotes aos beneficiários, aplicam-se, o regime diferenciado de emolumentos referentes a escritura pública e registro, em conformidade com o art. 43, da Lei Federal Nº 11.977, de 7/7/2009, com redação da Lei Federal Nº 12.424/2011, e isenção de Imposto sobre a Transmissão, "causa mortis" e Doação de que trata a Lei Estadual 8.821, de 27/1/1989.

Art. 7.ºAs despesas de transferência de domínio dos lotes ficará a cargo do Município, e as despesas de averbação da construção a cargo dos beneficiários.

Art. 8.ºApós a publicação da presente Lei será firmado Termo de Cooperação entre o Município e a CRESOL, e escritura de doação os beneficiários selecionados, nos termos do art. 5.º desta Lei.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:EE203D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.582, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Concede isenção de custos pela prestação de serviços de máquinas.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar os custos pela prestação de serviços de máquina aos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR no município.

§ 1.º – a isenção de que trata o presente artigo limitar-se-á a prestação de serviços de terraplanagem e abertura de fossa séptica (sumidouro) até o total de 3 (três) horas.

§ 2.º o benefício será concedido mediante requerimento do interessado, juntando comprovante de participação no PNHR.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:62961747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.583, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à Empresa Khor Industrial Ltda - EPP, com base na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Empresa Khor Industrial Ltda – EPP, dentro do programa instituído pela Lei Municipal n.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 2.565, de 03 de dezembro de 2013, incentivo previsto no seu art. 3.º, inciso XI.

Parágrafo único – O benefício de que trata este artigo, observado o disposto na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, será concedido através de Termo de Concessão de Incentivo, na forma da minuta em anexo, integrante da presente Lei, com efeitos a contar de 02/01/2014, data do protocolo de habilitação.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:ECC3527F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº: 006/2014
Objeto: Locação de Imóveis

Locador: JOSÉ LUIZ SIMON.
Imóvel: Prédio de alvenaria com área construída de 270,80 m2, em terreno de 979,20m2, sito a Rua Assis Brasil nº 560. Matricula nº 4.743 do Livro 02, Reg. Geral de General Câmara.
Prazo: 12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Valor: **R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais) mensais**.
Forma de Pagamento: Mensal.

Locador: ERNESTO NIEMEYER FILHO.
Imóvel: Duas Casas de Alvenaria com área somada de 186,72m2, bem como fração de terreno de aproximadamente 840m2, sito a rua Carlos Kappel esquina com Benno Schuch.
Prazo: 12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Valor: **R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) mensais**.
Forma de Pagamento: Mensal.

Locadora: SANDRA MARIA JUNQUEIRA TRARBACH.
Imóvel: Um prédio de alvenaria antigo, com aproximadamente 161m2, sito a Rua Assis Brasil, 449, esquina com a Rua Antônio Vieira de Melo, no Centro de Vale Verde, com anexo ao fundo (Cozinha e Banheiros), e respectivo terreno.
Prazo: 12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Valor: **R$ 1.189,80 (um mil cento e oitenta e nove reais, oitenta centavos) mensais**.
Forma de Pagamento: Mensal.

Justificativa: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2014.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:0524095C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 027/2014	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMPM - ALARME MONITORADO LTDA.**
OBJETO	Contratação da empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em 24 (vinte e quatro) locais, conforme relação anexa, o qual deverá ser feito no período de 24 horas por dia, no período da vigência.
VALOR	R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	03/02/2014 à 19/03/2014
DOTAÇÃO	3/2014 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	2.004.3390.39 - 1 - 31/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 2628/2014 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	03/02/2014

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3395158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 054/2014	**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREF MUN DE XANGRI-LA E A MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**
OBJETO	Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
VALOR	R$ 1.502.640,4100 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	Programa de Trabalho: 12365144812KU0001, Fonte de Recursos: 0112000000, Elemento de Despesa: 44404200, Número de Empenho: 2011NE723988, Data de Empenho: 27/07/2011, Valor R$ 662.864,76
AMPARO LEGAL	Regime Diferenciado de Contratações no. 94/2012b - Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.o 12.462/2011, Decreto n.o 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei n.o 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA ASSINATURA	26 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:989D9D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 060/2014	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAZEK & CUNHA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para apresentação do artista "Jonas Charão", com duração de 1 hora e apresentação da "Banda Miramar Show", com duração de 2 horas, no dia 01 de março de 2014, na Praça Ramiro Correa em Xangri-Lá.
VALOR	R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	28/02/2014 à 01/03/2014.
DOTAÇÃO	6/2014– SECRETARIA DE TURISMO 2.035.3390.39 - 1 - 452/2014 - EVENTOS NO MUNICÍPIO
AMPARO LEGAL	Processos nº 4456/2014 e 4457/2014 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5301CA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 061/2014	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIOGO DARKIEWICZ.**
OBJETO	Contratação de empresa para duas apresentações da "Banda Amil", uma no dia 01 de março de 2014, na Praça da Marina e outra no dia 02 de março de 2014, na Praça da Maristela em Xangri-Lá.
VALOR	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	28/02/2014 à 02/03/2014
DOTAÇÃO	6/2014– SECRETARIA DE TURISMO 2.035.3390.39 - 1 - 452/2014 - EVENTOS NO MUNICÍPIO
AMPARO LEGAL	Processo nº 4584/2014 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:94BB1C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 062/2014	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP .**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lâmina para a Carregadeira Michigan 55C.
VALOR	R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	15 (quinze) dias
DOTAÇÃO	5/2014– SECRETARIA DE OBRAS 2.027.3390.30 - 1 - 398/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 2.027.3390.39 - 1 - 402/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 932/2014 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:074556A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 063/2014	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E FRANCISCO BARCELLA.**
OBJETO	locação das lojas 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) que totalizam área edificada de 168,85m² (cento e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) e do Apartamento nº 02 com área real privativa de 44,76m² (quarenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR	R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	Órgão 04 - Secretaria de Educação Projeto/Atividade 2009 – Manutenção da Secretaria Elemento: 33.90.36.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
AMPARO LEGAL	inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E9BB61D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 02 AO CONTRATO 140/2013	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CVS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto readequar o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, conforme Readequação de Projeto em anexo. - Aditar o valor do contrato em R$ 97.394,77 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 57.480,02 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) pelos materiais e R$ 39.914,75 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) pela mão de obra.
AMPARO LEGAL	Processo nº 2882/2014, nos termos do Art. 65, inciso II, "a" da Lei 8666/93.
DATA ASS.	10/02/2014

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5AC86FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 02 AO CONTRATO 158/2013	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da prestação do serviço será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato (26/09/2013).
AMPARO LEGAL	Processo nº 4599/2014, nos termos do Art. 65, inciso II, §1º da Lei 8666/93.

DATA ASS.	26 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C8598A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 04 AO CONTRATO 140/2013	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CVS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo para execução dos serviços passa a ser 195 (cento e noventa e cinco) dias, distribuídos em quatro parcelas, contados a partir da data de emissão do termo de inicio.
AMPARO LEGAL	Processo nº 4693/2014, nos termos do Art. 65, inciso II, "b" da Lei 8666/93.
DATA ASS.	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E28CF85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 04 AO CONTRATO 141/2011	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA E. J. E. CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo para execução dos serviços é de 195 (cento e noventa e cinco) dias, distribuídos em 03 (três) parcelas, contados a partir da data de emissão do termo de inicio (19/09/2013).
AMPARO LEGAL	Processo nº 4816/2014, nos termos do Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	28 de fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:21FDA882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R$	180.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R$	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6AC2EF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.219,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.219,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos**)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	44.90.52/1019	Equipamentos e Material Permanente	R$	52.219,26

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro, Recurso 1019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1FA1C068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2014

Altera a redação do Decreto nº 168, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Altera a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I, do Art. 11, do Decreto nº 168, de 23 de agosto de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – A fase externa do pregão observará as seguintes regras:
I – convocação dos interessados através de aviso publicado:
a – em meio eletrônico, através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e através do cidadecompras.com.br, para a

aquisição ou serviços comuns de valores estimados em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b – em Jornal de grande circulação e em meio eletrônico, através do cidadecompras.com.br, para a aquisição ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8EE6B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	31.90.04/0040	Contratação por tempo determinado	R$	9.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Fevereiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7848CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2078	Atendimento a Famílias e Indivíduos - SCFV		
Elemento	33.90.30/1102	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2078	Atendimento a Famílias e Indivíduos - SCFV		
Elemento	33.90.36/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.0000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:57F7396A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2014

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.502.640,41 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo a **Lei 1665**, de 06 de Março de 2014, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.502.640,41 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	1005	Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Infantil		
Elemento	44.90.51/3033	Obras e Instalações	R$	1.502.640,41

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 – 08165/2014, firmado com o FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EC8A1A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2014

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 427.595,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo a **Lei 1666**, de 06 de Março de 2014, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 427.595,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	44.90.52/3039	Equipamentos e Material Permanente	R$	427.595,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201301294/2013, firmado com o FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:054CA5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2014

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo a **Lei 1667**, de 06 de Março de 2014, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	33.90.30/1053	Material de Consumo	R$	12.999,54

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:01960A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2014

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo a **Lei 1668**, de 06 de Março de 2014, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B0E12698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Saúde.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde

Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FF36C4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na Secretaria de Saúde.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**	
Proj/Ativ	2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Elemento	33.90.39/4001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 69.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro, Recurso 4001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:DDE06A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2014

Abre crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1641**, de 04 de Dezembro de 2013, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	460.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1869CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Contratada: **AMPM – ALARME MONITORADO LTDA**. CNPJ sob o nº 07.047.201/0001-93. **Objeto**: Contratação da empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em **24 (vinte e quatro) locais**, conforme relação anexa, o qual deverá ser feito no período de 24 horas por dia, no período da vigência. **Processo** nº 15743/2013. **Valor: R$ 17.280,00** (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: Órgão 03 - 2004 – 33.90.39/0001. **Base legal**: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16E9878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, Contratada: VLJ & S EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME, CNPJ sob o n°. 07.838.052/0001-80 **Objeto**: Contratação de empresa jornalística para publicações legais e institucionais do Executivo Municipal, em jornal regional que seja veiculado no mínimo uma vez por semana, em 3.000 cm/coluna, com corpo de 7,5 centímetros letra. R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais) **Dotação orçamentária 3/2014 2.004.3390.39 - 1 - 31/2014, Processo** nº660/2014 e demais pareceres, inexigível de licitação conforme Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:005CB88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA,** CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00 **Objeto**: Contratação de empresa para

recolhimento da água servida de 39 (trinta e nove) quiosques da orla do Município de Xangri-Lá, pelo período de 20 de fevereiro à 09 de março, 18 (dezoito) dias.

Processo nº 4054/2014. **Valor: R$ R$ 19.440,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), **Dotação Orçamentária**: **, 2.033.3390.39 - 1 - 441/2014** . **Base legal**: Dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FDD5A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA.** CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa para locação e instalação de 65 (sessenta e cinco) sanitários químicos nas Praças Municipais e na Beira da Praia, no período de 20 de fevereiro à 09 de março, 18 (dezoito) dias. **Processo** nº4057/2014. **Valor: R$ 44.460,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: Órgão**6/2014, 2.033.3390.39 - 1 - 441/2014**. **Base legal**: Dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2A00850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Locador: **EDSON HAHN** CPF sob o nº. 177.100.570-04 **Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a locação de um prédio em alvenaria, com área territorial de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) e área edificada de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído do lote 17, da Quadra 56 (antiga F-7), do Setor 387, localizado na Avenida Água Marinha, nº 1319, em Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, para acomodação de 10 (dez) turmas de alunos da E.M.E.F. Manoel Prestes. **Processo Nº** 13602-2013. **Valor:** R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade 2013**,** 33.90.36.0020 **Base legal**: inicio X do Art. 24, da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3C7D999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Contratada: **TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** CNPJ sob o nº 87.381.257/0001-19. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Ônibus Escolar, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares e no máximo 10 (dez) anos de uso, com motorista e monitor devidamente habilitados, para o transporte escolar da Linha II entre a Escola M.E.F. Manoel Prestes e a Escola M.E.F.Nayde Emerim Pereira. **Processo Nº** 3605/2014. **Valor: R$** R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão4/2014, **2.013.3390.39 - 20 - 257/2014**. **Base legal**: inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:09DF36FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Contratada: **TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** CNPJ sob o nº 87.381.257/0001-19. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Micro-ônibus (escolar), com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com acessibilidade para cadeirantes, com motorista e monitor devidamente habilitados, para o transporte de alunos da Educação Especial de Xangri-Lá até a Escola Cônego Pedro Jacobs e APAE em Osório, conforme trajeto da Linha 03.**Processo Nº**3606/2014. **Valor: R$** R$ **R$ 20.925,00** (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: **4/2014**, **2.012.3390.39 - 20 - 243/2014**. **Base legal**: inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AC874A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, CNPJ nº 94.436.474/0001-24. Locador: **FRANCISCO BARCELLA** CPF sob o nº. 087.743.820-04 **Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a locação das **lojas 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis)** que totalizam área edificada de 168,85m² (cento e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) e do **Apartamento nº 02** com área real privativa de 44,76m² (quarenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura. **Processo Nº**15618/2013. **Valor:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade 2009**,** 33.90.36.0020 **Base legal**: inicio X do Art. 24, da Lei 8.666/93

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D0EFA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de março de 2014**, **às 15 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DA FAZENDA,** conforme **Edital de nº 38-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:50496E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2014**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O CERCAMENTO DE SAMBAQUIS NO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 39-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:826F2A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de PIRATINI, do Estado do Rio Grande do Sul, Vilso Agnelo da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – A divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva do Concurso Público para os cargos, após prazo recursal, conforme anexos a este Edital.

2 – A convocação nos termos do Edital de Abertura, para os cargos que terão Prova de Títulos, nos dias 11 e 12 de março de 2014.

Piratini, 10 de março de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Piratini

JEAN SOARES MENDES
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO I – ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	NARA REGINA DILMANN SCHWARTZ	49	6	15	4	10	3	7,5	13	32,5	**65**	**APROVADO**
2	MARLI TERESINHA ZENATTI	20	5	12,5	4	10	2	5	14	35	**62,5**	**APROVADO**
3	RICARDO FARIAS GOMES	1	4	10	3	7,5	5	12,5	13	32,5	**62,5**	**APROVADO**
4	DAIANA SILVA MOREIRA	31	4	10	4	10	2	5	13	32,5	**57,5**	**APROVADO**
5	GLADIS TEREZINHA FERREIRA MEDEIROS	39	5	12,5	3	7,5	3	7,5	12	30	**57,5**	**APROVADO**
6	JULIANO MAICH PAULSEN	16	5	12,5	3	7,5	3	7,5	12	30	**57,5**	**APROVADO**
7	SILVIA ROSANA DAS NEVES MENDES	41	5	12,5	4	10	3	7,5	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
8	CERLEI MACHADO DE SOUZA	13	3	7,5	2	5	4	10	13	32,5	**55**	**APROVADO**
9	EDINA FERNANDA BAIRROS	57	5	12,5	2	5	4	10	11	27,5	**55**	**APROVADO**
10	ADELINE TREICHA DA COSTA	45	2	5	4	10	3	7,5	12	30	**52,5**	**APROVADO**
11	GISLAINE MEIRELES PRESTES	26	3	7,5	4	10	2	5	12	30	**52,5**	**APROVADO**
12	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	43	3	7,5	3	7,5	4	10	11	27,5	**52,5**	**APROVADO**
13	CAMILA VAZ DA SILVEIRA	29	4	10	3	7,5	3	7,5	11	27,5	**52,5**	**APROVADO**
14	CRISTINA VAZ	52	4	10	3	7,5	3	7,5	11	27,5	**52,5**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO I – ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
15	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS	42	4	10	3	7,5	4	10	10	25	**52,5**	**APROVADO**
16	JOZIANE GARCIA ORTIZ DUARTE	46	5	12,5	3	7,5	3	7,5	10	25	**52,5**	**APROVADO**
17	DOUGLAS XAVIER E SILVA	10	5	12,5	4	10	2	5	10	25	**52,5**	**APROVADO**
18	CARLA ROZANE VAZ DE OLIVEIRA	8	4	10	2	5	1	2,5	13	32,5	**50**	**APROVADO**
19	ALINE DA ROSA AVILA	44	5	12,5	2	5	3	7,5	10	25	**50**	**APROVADO**
20	VALDEREZ DA CUNHA PEREIRA	30	3	7,5	4	10	3	7,5	10	25	**50**	**APROVADO**
21	JULIO CESAR LEAL GARCIA	2	4	10	2	5	3	7,5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
22	LOUIZE OLIVEIRA MADRUGA	24	5	12,5	4	10	3	7,5	7	17,5	**47,5**	**REPROVADO**
23	ROBERTA MARQUES	9	4	10	2	5	0	0	11	27,5	**42,5**	**REPROVADO**

24	FELIPE MACHADO	38	5	12,5	2	5	2	5	8	20	**42,5**	**REPROVADO**
25	VERA LUCIA DE SOUZA MARTINS	51	1	2,5	6	15	2	5	8	20	**42,5**	**REPROVADO**
26	JOANÉLI PINHEIRO	27	3	7,5	1	2,5	2	5	9	22,5	**37,5**	**REPROVADO**
27	EDERSOM DOS SANTOS MACHADO	58	2	5	3	7,5	2	5	8	20	**37,5**	**REPROVADO**
--	MARILÉIA DE OLIVEIRA FARIAS	47	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	TAINÃ VALADÃO DA SILVEIRA	28	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	MICHEL VAZ GOMES	171	8	20	7	17,5	3	7,5	11	27,5	**72,5**	**APROVADO**
2	ENILTON LEOMAR NEUENFELD BERWALDT	111	7	17,5	8	20	3	7,5	11	27,5	**72,5**	**APROVADO**
3	ESTEFANIA GARCIA	112	5	12,5	7	17,5	5	12,5	10	25	**67,5**	**APROVADO**
4	GABRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA PAULSEN	38	8	20	7	17,5	3	7,5	9	22,5	**67,5**	**APROVADO**
5	IAGO MADRUGA DE FARIAS	25	8	20	3	7,5	2	5	13	32,5	**65**	**APROVADO**
6	MONICA BEATRIZ DA CUNHA BERWALDT	109	7	17,5	5	12,5	3	7,5	11	27,5	**65**	**APROVADO**
7	RAFAEL DE SOUZA SAMPAIO	212	7	17,5	7	17,5	1	2,5	11	27,5	**65**	**APROVADO**
8	SUELEM BORGES MANETTI	156	8	20	6	15	3	7,5	9	22,5	**65**	**APROVADO**
9	CARLA ROSANE LIMA DA SILVA	43	8	20	7	17,5	3	7,5	8	20	**65**	**APROVADO**
10	ALÉXIA CORTEZ DA SILVEIRA	5	8	20	8	20	4	10	6	15	**65**	**APROVADO**
11	PRISCILA DA CUNHA BERWALDT	110	7	17,5	6	15	3	7,5	9	22,5	**62,5**	**APROVADO**
12	FATIMA E SILVA FERREIRA	195	8	20	6	15	2	5	9	22,5	**62,5**	**APROVADO**
13	ANA CLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	57	7	17,5	7	17,5	3	7,5	8	20	**62,5**	**APROVADO**
14	LÉIA JANKE WEEGE	176	8	20	6	15	4	10	7	17,5	**62,5**	**APROVADO**
15	ANA MARIA SANTANA DA LUZ	146	5	12,5	5	12,5	4	10	10	25	**60**	**APROVADO**
16	MARIZANI VAZ MADRUGA	209	7	17,5	5	12,5	2	5	10	25	**60**	**APROVADO**
17	SIRLEI FONTOURA TEIXEIRA GOMES	191	9	22,5	3	7,5	3	7,5	9	22,5	**60**	**APROVADO**
18	NILSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	154	8	20	4	10	3	7,5	9	22,5	**60**	**APROVADO**
19	GILDO XAVIER FARIAS	86	6	15	6	15	3	7,5	9	22,5	**60**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
20	TIAGO DOS PASSOS MADRUGA	44	6	15	6	15	3	7,5	9	22,5	**60**	**APROVADO**
21	DANIEL PARENTE DA SILVEIRA	8	8	20	5	12,5	2	5	9	22,5	**60**	**APROVADO**
22	RAMOEL GARCIA VAZ	173	6	15	7	17,5	2	5	9	22,5	**60**	**APROVADO**
23	DAIANA PINHEIRO DA SILVA	204	6	15	3	7,5	3	7,5	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
24	JOSI DA SILVA DA ROSA DOS SANTOS	149	6	15	3	7,5	4	10	10	25	**57,5**	**APROVADO**
25	DOUGLAS XAVIER E SILVA	18	8	20	4	10	1	2,5	10	25	**57,5**	**APROVADO**
26	SIBELE GOMES ROSA	123	7	17,5	2	5	5	12,5	9	22,5	**57,5**	**APROVADO**
27	ENIANA DOS REIS WARNKE	41	6	15	5	12,5	3	7,5	9	22,5	**57,5**	**APROVADO**
28	ANA PAULA GONÇALVES COUTO	216	7	17,5	4	10	4	10	8	20	**57,5**	**APROVADO**
29	VERA LENA ÁVILA DE AZEVEDO	78	7	17,5	5	12,5	3	7,5	8	20	**57,5**	**APROVADO**
30	MARIA ANGELINA LOPES MARTINS	179	7	17,5	5	12,5	3	7,5	8	20	**57,5**	**APROVADO**
31	ALEX MADRUGA DOS SANTOS	151	7	17,5	7	17,5	1	2,5	8	20	**57,5**	**APROVADO**
32	CAROLINE AMARAL DA SILVA	187	9	22,5	4	10	3	7,5	7	17,5	**57,5**	**APROVADO**
33	FÁTIMA CRISTINA TAVARES LOBATO	141	8	20	5	12,5	3	7,5	7	17,5	**57,5**	**APROVADO**
34	TUANE SILVEIRA DA ROSA	115	7	17,5	7	17,5	2	5	7	17,5	**57,5**	**APROVADO**
35	JULIANO MAICH PAULSEN	39	9	22,5	5	12,5	3	7,5	6	15	**57,5**	**APROVADO**
36	ANA FABIA PINHEIRO MADRUGA	15	5	12,5	4	10	3	7,5	10	25	**55**	**APROVADO**
37	RITA BATISTA DUARTE	182	6	15	3	7,5	4	10	9	22,5	**55**	**APROVADO**
38	LUIZ RENATO DUTRA ROSA JUNIOR	67	7	17,5	4	10	2	5	9	22,5	**55**	**APROVADO**
39	SILVIA VALERIA FURTADO GARCIA	202	4	10	7	17,5	3	7,5	8	20	**55**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
40	TIAGO DE ÁVILA PEREIRA	214	6	15	7	17,5	2	5	7	17,5	**55**	**APROVADO**
41	PAULO EDILSON DUTRA DA SILVA	19	7	17,5	2	5	2	5	10	25	**52,5**	**APROVADO**
42	FAGNER TUNES GODINHO	129	6	15	4	10	1	2,5	10	25	**52,5**	**APROVADO**
43	ANDREA DE AZAMBUJA MADRUGA	80	7	17,5	2	5	3	7,5	9	22,5	**52,5**	**APROVADO**
44	NEIVA CORDEIRO DA SILVA	152	6	15	3	7,5	3	7,5	9	22,5	**52,5**	**APROVADO**
45	ANGÉLICA PINHEIRO DE CAMARGO	213	6	15	5	12,5	1	2,5	9	22,5	**52,5**	**APROVADO**
46	FABIANE FARIAS	139	7	17,5	4	10	2	5	8	20	**52,5**	**APROVADO**
47	ALESSANDRA RIBEIRO BASTOS	225	6	15	5	12,5	2	5	8	20	**52,5**	**APROVADO**
48	EDSON DUTRA DE OLIVEIRA	135	6	15	5	12,5	3	7,5	7	17,5	**52,5**	**APROVADO**
49	MURILO DA ROSA LUIZ PINHEIRO	184	5	12,5	6	15	3	7,5	7	17,5	**52,5**	**APROVADO**
50	JULIANO FARIAS DIAS	98	7	17,5	6	15	1	2,5	7	17,5	**52,5**	**APROVADO**
51	ANDREA MARIA COELHO REGIO	143	5	12,5	1	2,5	2	5	12	30	**50**	**APROVADO**
52	JEFERSON CARLOS GARCIA DE SOUZA	196	4	10	4	10	2	5	10	25	**50**	**APROVADO**
53	DANIEL VAZ DE FARIAS	207	6	15	3	7,5	2	5	9	22,5	**50**	**APROVADO**
54	CERLEI MACHADO DE SOUZA	36	6	15	3	7,5	3	7,5	8	20	**50**	**APROVADO**
55	ALINE SILVA DOS SANTOS	9	6	15	4	10	2	5	8	20	**50**	**APROVADO**
56	SAVANA DA ROSA PINHEIRO	91	6	15	4	10	2	5	8	20	**50**	**APROVADO**
57	CLAUDIA MARIA SAMPAIO MADRUGA	177	8	20	3	7,5	1	2,5	8	20	**50**	**APROVADO**
58	ELENA MARTINS DOS SANTOS MARQUES	157	6	15	5	12,5	1	2,5	8	20	**50**	**APROVADO**
59	FABIANE DE LEON DE SOUZA	217	6	15	3	7,5	4	10	7	17,5	**50**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
60	TIANE OSVALDT BAIERFUZ	218	6	15	5	12,5	2	5	7	17,5	**50**	**APROVADO**
61	RAFAEL DE GÓES MEDEIROS	71	5	12,5	6	15	2	5	7	17,5	**50**	**APROVADO**
62	BRUNO FARIAS VELEDA	144	6	15	4	10	4	10	6	15	**50**	**APROVADO**
63	ROSIMERI GOULART	190	5	12,5	1	2,5	3	7,5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
64	ANGELA MARIA AZAMBUJA DE AZEVEDO	160	7	17,5	1	2,5	2	5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
65	ALESSANDRA DUARTE DE ÁVILA VALADÃO	189	5	12,5	3	7,5	2	5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
66	DOUGLAS EINHARDT DE OLIVEIRA	208	7	17,5	2	5	1	2,5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
67	LISANDRA PINHEIRO REYES	169	7	17,5	2	5	1	2,5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
68	ANDRIZI QUEVEDO LUIZ	31	5	12,5	4	10	1	2,5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
69	SIMONE DA ROZA SILVEIRA	194	5	12,5	3	7,5	3	7,5	8	20	**47,5**	**REPROVADO**
70	MARCIA ANDREIA CARDOSO GARCIA	223	4	10	5	12,5	2	5	8	20	**47,5**	**REPROVADO**
71	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MENDES SOARES	96	6	15	4	10	1	2,5	8	20	**47,5**	**REPROVADO**
72	MAURÍCIO CASTRO ROBLEDO	55	6	15	4	10	2	5	7	17,5	**47,5**	**REPROVADO**
73	RENATO ROSA DA SILVA MARTINS	178	5	12,5	6	15	2	5	6	15	**47,5**	**REPROVADO**
74	CLAIR GOULART OLIVEIRA	59	8	20	4	10	1	2,5	6	15	**47,5**	**REPROVADO**
75	WILLIAN GARCIA VAZ	226	8	20	7	17,5	0	0	4	10	**47,5**	**REPROVADO**
76	CLEUZA MADRUGA PINHEIRO	200	4	10	3	7,5	1	2,5	10	25	**45**	**REPROVADO**
77	LETICIA DE ALMEIDA SANDI	186	4	10	3	7,5	1	2,5	10	25	**45**	**REPROVADO**
78	GERUSA FARIAS GARCIA	197	4	10	3	7,5	1	2,5	10	25	**45**	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
79	VAGNER FARIAS MANETTI	113	5	12,5	4	10	0	0	9	22,5	**45**	**REPROVADO**
80	MAITE VAZ DUTRA	56	8	20	1	2,5	1	2,5	8	20	**45**	**REPROVADO**

	SPERLING											
81	DEBORA DA SILVEIRA GOMES MENDES	122	6	15	3	7,5	1	2,5	8	20	**45**	**REPROVADO**
82	DIEGO WRAGUE GODINHO	224	5	12,5	4	10	1	2,5	8	20	**45**	**REPROVADO**
83	LUCIANA DE TUNES GODINHO	130	7	17,5	2	5	2	5	7	17,5	**45**	**REPROVADO**
84	GIVANILDO XAVIER FARIAS	164	6	15	3	7,5	2	5	7	17,5	**45**	**REPROVADO**
85	THAIS GARCIA BORGES	100	5	12,5	4	10	3	7,5	6	15	**45**	**REPROVADO**
86	ELISANGELA ROSA GOMES	133	5	12,5	5	12,5	2	5	6	15	**45**	**REPROVADO**
87	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	153	5	12,5	5	12,5	2	5	6	15	**45**	**REPROVADO**
88	VANESSA GARCIA DE AVILA	203	6	15	6	15	0	0	6	15	**45**	**REPROVADO**
89	MAÍRA LUÇARDO ALDRIGHI	101	7	17,5	2	5	4	10	5	12,5	**45**	**REPROVADO**
90	GISLAINE MEIRELES PRESTES	87	2	5	4	10	1	2,5	10	25	**42,5**	**REPROVADO**
91	SHAIANE DOS SANTOS DE AVILA	22	6	15	2	5	2	5	7	17,5	**42,5**	**REPROVADO**
92	CIBELE DOS SANTOS DE ÁVILA	46	5	12,5	3	7,5	2	5	7	17,5	**42,5**	**REPROVADO**
93	RENATA TEIXEIRA COUTO	77	5	12,5	4	10	1	2,5	7	17,5	**42,5**	**REPROVADO**
94	MAGNO ALVES NUNES	119	4	10	5	12,5	1	2,5	7	17,5	**42,5**	**REPROVADO**
95	LIANE GONÇALVES DIAS	90	6	15	2	5	3	7,5	6	15	**42,5**	**REPROVADO**
96	ANDIARA DA SILVA LINDERMANN RODRIGUES	183	5	12,5	3	7,5	3	7,5	6	15	**42,5**	**REPROVADO**
97	VALDEREZ DA CUNHA PEREIRA	95	6	15	4	10	1	2,5	6	15	**42,5**	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
98	DELAMAR SILVEIRA DE FARIAS	117	3	7,5	2	5	2	5	9	22,5	**40**	**REPROVADO**
99	ALEXANDRA DE TUNES GODINHO	127	3	7,5	3	7,5	1	2,5	9	22,5	**40**	**REPROVADO**
100	RAQUEL PEDRA DUARTE	114	5	12,5	0	0	3	7,5	8	20	**40**	**REPROVADO**
101	JONATHAN MATHEUS OLIVEIRA XAVIER	116	4	10	3	7,5	2	5	7	17,5	**40**	**REPROVADO**
102	VANESSA DE QUEVEDO VAZ	170	6	15	2	5	1	2,5	7	17,5	**40**	**REPROVADO**
103	DAIANE DUARTE CRUZ	120	4	10	4	10	1	2,5	7	17,5	**40**	**REPROVADO**
104	FERNANDA LOPES PEROBA	92	4	10	5	12,5	0	0	7	17,5	**40**	**REPROVADO**
105	EVA CRISTIANE GOULART REDU	201	7	17,5	3	7,5	0	0	6	15	**40**	**REPROVADO**
106	MAETE NUNES DOMINGUES	47	5	12,5	3	7,5	3	7,5	5	12,5	**40**	**REPROVADO**
107	LEDA GARCIA ALVES	65	3	7,5	2	5	3	7,5	7	17,5	**37,5**	**REPROVADO**
108	TACIANE DE OLIVEIRA	107	6	15	1	2,5	1	2,5	7	17,5	**37,5**	**REPROVADO**
109	GABRIEL CARDOSO GARCIA	167	5	12,5	2	5	1	2,5	7	17,5	**37,5**	**REPROVADO**
110	JULIANA LUZ AZAMBUJA	150	4	10	4	10	0	0	7	17,5	**37,5**	**REPROVADO**
111	CARLA ROZANE VAZ DE OLIVEIRA	17	6	15	3	7,5	1	2,5	5	12,5	**37,5**	**REPROVADO**
112	LUCIANA BORGES BRAGA	42	6	15	3	7,5	1	2,5	5	12,5	**37,5**	**REPROVADO**
113	SATIA ZARNOT DE SOUZA	166	6	15	1	2,5	1	2,5	6	15	**35**	**REPROVADO**
114	GLÁUCIA REGINA NASCIMENTO GARCIA	161	4	10	3	7,5	2	5	5	12,5	**35**	**REPROVADO**
115	YURI PERES TAVARES	32	4	10	4	10	1	2,5	5	12,5	**35**	**REPROVADO**
116	MARION DA SILVEIRA GARCIA	10	4	10	4	10	1	2,5	5	12,5	**35**	**REPROVADO**
117	SYLVIA MARIA GARCIA DE GARCIA	12	5	12,5	1	2,5	0	0	7	17,5	**32,5**	**REPROVADO**
118	GIOVANE DE OLIVEIRA SANDI	63	4	10	4	10	0	0	5	12,5	**32,5**	**REPROVADO**
119	ANDRESSA LOPES GARCIA	188	4	10	3	7,5	3	7,5	3	7,5	**32,5**	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II – AGENTE DE ENDEMIAS (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
120	TAMIRES GISELE DAMASCENO DUARTE	33	5	12,5	3	7,5	2	5	3	7,5	**32,5**	**REPROVADO**
121	ROSEMAR BASTOS CORTEZ	140	4	10	4	10	2	5	3	7,5	**32,5**	**REPROVADO**
122	NARA REGINA ALVES GARCIA	145	2	5	2	5	1	2,5	7	17,5	**30**	**REPROVADO**
123	ROSIMAR DUTRA	126	4	10	1	2,5	1	2,5	6	15	**30**	**REPROVADO**

	SILVEIRA											
124	SIMONE DE OLIVEIRA SIAS	21	2	5	3	7,5	1	2,5	6	15	**30**	**REPROVADO**
125	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	125	4	10	2	5	0	0	6	15	**30**	**REPROVADO**
126	MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	93	4	10	0	0	3	7,5	5	12,5	**30**	**REPROVADO**
127	ZÉLIA DAIANE DA CRUZ AGUIAR	27	3	7,5	4	10	0	0	5	12,5	**30**	**REPROVADO**
128	MAURICIO GARCIA BITENCOURT	199	4	10	4	10	0	0	4	10	**30**	**REPROVADO**
129	RODRIGO DA SILVA ORTIZ	134	5	12,5	0	0	1	2,5	4	10	**25**	**REPROVADO**
130	VINICIUS DOS PASSOS MADRUGA	185	4	10	2	5	0	0	4	10	**25**	**REPROVADO**
131	EDISON MACHADO DE SOUZA	51	1	2,5	2	5	0	0	4	10	**17,5**	**REPROVADO**
--	MARIA LAZARETE FARIAS GARCIA	128	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	LUCIANO LOPES CARVALHO	52	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	SUELEN CRISTINA F. FRANCO	163	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	CLAUDIA EUGENIA VALENTE DOMINGUES	76	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	CARMEM ELIZETE TUNES GARCIA	221	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	ANGELA SOARES DOS SANTOS	210	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	FABRICIO LETTINN ALDRIGHI	1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	FERNANDA MORIALDO ADAMOLI	222	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	DAIANE RODRIGUES	155	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	CARLA MIRANDA DE AVILA DUARTE	2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	GLAUBER DIAS TAVARES	193	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	MICHELE DUMMER DE OLIVEIRA NEUENFELD	23	8	18	5	11,25	3	6,75	11	24,75	**60,75**	**APROVADO**
2	NATHANIELI FERNANDES DOS SANTOS	6	8	18	5	11,25	5	11,25	7	15,75	**56,25**	**APROVADO**
3	ELENARA ADAMOLI	16	6	13,5	3	6,75	3	6,75	11	24,75	**51,75**	**APROVADO**
4	SUELEN CRISTINA F. FRANCO	34	3	6,75	3	6,75	3	6,75	10	22,5	**42,75**	**REPROVADO**
5	FELIPE MACHADO	32	4	9	5	11,25	1	2,25	8	18	**40,5**	**REPROVADO**
6	SIMONE ULGUIM ELERT	37	5	11,25	3	6,75	0	0	4	9	**27**	**REPROVADO**
7	MARIA APARECIDA BATISTA GARCIA	50	1	2,25	0	0	2	4,5	6	13,5	**20,25**	**REPROVADO**
--	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DUTRA	27	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	GLADIS GRAOSKE ULGUIM	36	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	DIONÉIA DE AVILA DA ROSA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	LETICIA ROSA	12	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	JANDIR ORTIZ	44	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO IV – CUIDADOR /EDUCADOR

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	LUCI MARA FABRES BORGES	37	8	20	9	22,5	4	10	12	30	**82,5**	**APROVADO**
2	SANDRA MARA PEDRA MEDEIROS	134	7	17,5	6	15	3	7,5	13	32,5	**72,5**	**APROVADO**
3	JULIANA PORTO DA SILVA	64	7	17,5	3	7,5	5	12,5	13	32,5	**70**	**APROVADO**
4	CARMEN LUCIA LACERDA DE PAIVA	21	5	12,5	6	15	3	7,5	12	30	**65**	**APROVADO**
5	LÉIA JANKE WEEGE	125	4	10	7	17,5	4	10	11	27,5	**65**	**APROVADO**
6	RENATA ROCHA DA CUNHA	49	5	12,5	4	10	4	10	12	30	**62,5**	**APROVADO**
7	CINTIA DOS SANTOS PINHEIRO	4	6	15	4	10	3	7,5	12	30	**62,5**	**APROVADO**
8	CHAILON DE OLIVEIRA MORAES	40	7	17,5	4	10	3	7,5	11	27,5	**62,5**	**APROVADO**
9	GERUSA FARIAS GARCIA	136	8	20	2	5	5	12,5	10	25	**62,5**	**APROVADO**
10	FLAVIO CARDOSO DE MORAES	138	7	17,5	5	12,5	3	7,5	10	25	**62,5**	**APROVADO**
11	ADRIANA OREQUES PLAMER	42	6	15	3	7,5	2	5	13	32,5	**60**	**APROVADO**
12	SCHIRLEI DE OLIVEIRA CRUZ	65	3	7,5	5	12,5	4	10	12	30	**60**	**APROVADO**
13	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	120	4	10	5	12,5	3	7,5	12	30	**60**	**APROVADO**
14	CARINA VAZ PINTO	30	6	15	3	7,5	4	10	11	27,5	**60**	**APROVADO**
15	RENATA NEVES	46	6	15	6	15	3	7,5	9	22,5	**60**	**APROVADO**

16	RODAIKA DUTRA GARCIA	36	5	12,5	1	2,5	5	12,5	12	30	**57,5**	**APROVADO**
17	JULIANE ROCHA DE OLIVEIRA	52	6	15	3	7,5	2	5	12	30	**57,5**	**APROVADO**
18	ANTONIELA AMANDA RIBEIRO NUNES	14	5	12,5	5	12,5	1	2,5	12	30	**57,5**	**APROVADO**
19	TATIANE CRIZEL DIAS	25	5	12,5	2	5	5	12,5	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
20	ANA KELI DE SOUZA MACHADO	19	4	10	4	10	4	10	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO IV – CUIDADOR /EDUCADOR (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
21	MAETE NUNES DOMINGUES	43	3	7,5	5	12,5	4	10	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
22	FABIANE ULGUIM DA SILVA	16	4	10	5	12,5	3	7,5	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
23	LUCIANO DUTRA GARCIA	68	7	17,5	3	7,5	2	5	11	27,5	**57,5**	**APROVADO**
24	MONICA BEATRIZ DA CUNHA BERWALDT	86	4	10	5	12,5	4	10	10	25	**57,5**	**APROVADO**
25	KAUANA CARDOSO	88	6	15	4	10	3	7,5	10	25	**57,5**	**APROVADO**
26	PRISCILA DA CUNHA BERWALDT	87	5	12,5	6	15	3	7,5	9	22,5	**57,5**	**APROVADO**
27	MARIA CRISTINA PEREIRA LESSA	107	5	12,5	3	7,5	3	7,5	11	27,5	**55**	**APROVADO**
28	MARIBEL COSTA MOREIRA	103	7	17,5	3	7,5	1	2,5	11	27,5	**55**	**APROVADO**
29	SHAIANE DOS SANTOS DE AVILA	26	6	15	4	10	1	2,5	11	27,5	**55**	**APROVADO**
30	TAMIRIS DA SILVA HESSEL	126	5	12,5	5	12,5	4	10	8	20	**55**	**APROVADO**
31	SOLANGE GARCIA BALDEZ	20	7	17,5	4	10	3	7,5	8	20	**55**	**APROVADO**
32	MARCIANA BOETEGE DOS SANTOS	6	3	7,5	3	7,5	3	7,5	12	30	**52,5**	**APROVADO**
33	BIANCA DUTRA GARCIA	121	4	10	4	10	3	7,5	10	25	**52,5**	**APROVADO**
34	SIMONE LIMA SILVEIRA	101	4	10	4	10	4	10	9	22,5	**52,5**	**APROVADO**
35	ANGELICA DUARTE DE MELO	128	5	12,5	7	17,5	2	5	7	17,5	**52,5**	**APROVADO**
36	BRUNA DE SOUZA STARK	39	4	10	2	5	3	7,5	11	27,5	**50**	**APROVADO**
37	ROSANGELA TEIXEIRA RODRIGUES	133	4	10	1	2,5	5	12,5	10	25	**50**	**APROVADO**
38	IANE SOUSA DE OLIVEIRA	116	4	10	3	7,5	3	7,5	10	25	**50**	**APROVADO**
39	MANUELA SILVA DE AVILA	97	4	10	3	7,5	3	7,5	10	25	**50**	**APROVADO**
40	VAGNÓLI JAINE STARK NUNES	63	6	15	3	7,5	2	5	9	22,5	**50**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO IV – CUIDADOR /EDUCADOR (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
41	NORTON MELOS ULGUIM	131	6	15	3	7,5	3	7,5	8	20	**50**	**APROVADO**
42	MOISES CANIELLES MEDEIROS	105	3	7,5	2	5	3	7,5	11	27,5	**47,5**	**REPROVADO**
43	MAURÍCIO MORALES	75	3	7,5	4	10	1	2,5	11	27,5	**47,5**	**REPROVADO**
44	TIANE OSVALDT BAIERFUZ	91	3	7,5	3	7,5	3	7,5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
45	ANA PAULA SOUZA VIEIRA	18	5	12,5	2	5	2	5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
46	DANIELA BORGES FAGUNDES	124	2	5	5	12,5	2	5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
47	ANA MARIA SANTANA DA LUZ	109	4	10	4	10	1	2,5	10	25	**47,5**	**REPROVADO**
48	EMANUELI FARIAS PINHEIRO E SILVA	118	3	7,5	4	10	3	7,5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
49	CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	77	4	10	4	10	2	5	9	22,5	**47,5**	**REPROVADO**
50	DAIANE DUARTE CRUZ	93	3	7,5	2	5	2	5	11	27,5	**45**	**REPROVADO**
51	DRIELE GOMES ROSA	115	4	10	3	7,5	2	5	9	22,5	**45**	**REPROVADO**
52	VALQUIRIA CRESPO BROCHADO	31	3	7,5	5	12,5	1	2,5	9	22,5	**45**	**REPROVADO**
53	NILSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	114	3	7,5	3	7,5	4	10	8	20	**45**	**REPROVADO**
54	JANAINA PINTO	130	5	12,5	2	5	3	7,5	8	20	**45**	**REPROVADO**
55	MARIANE SILVEIRA	9	4	10	3	7,5	3	7,5	8	20	**45**	**REPROVADO**
56	DOUGLAS DA CRUZ MIRANDA	59	3	7,5	6	15	2	5	7	17,5	**45**	**REPROVADO**
57	NARA FERREIRA CRUZ	129	2	5	1	2,5	2	5	12	30	**42,5**	**REPROVADO**
58	IZABEL CRISTINA DE FARAIS DA SILVA	27	4	10	2	5	3	7,5	8	20	**42,5**	**REPROVADO**
59	EDER NUNES LESSA	67	5	12,5	3	7,5	2	5	7	17,5	**42,5**	**REPROVADO**
60	AMANDA ALVES	12	4	10	3	7,5	1	2,5	8	20	**40**	**REPROVADO**
61	LUANA ÁVILA DA	7	3	7,5	4	10	3	7,5	6	15	**40**	**REPROVADO**

	SILVA											

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO IV – CUIDADOR /EDUCADOR (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
62	ELISANDRA QUADROS DA SILVA	78	4	10	1	2,5	3	7,5	7	17,5	**37,5**	**REPROVADO**
63	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	112	3	7,5	5	12,5	1	2,5	6	15	**37,5**	**REPROVADO**
64	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ORTIZ	108	3	7,5	1	2,5	1	2,5	9	22,5	**35**	**REPROVADO**
65	NADIA LOPES DA SILVA	41	4	10	3	7,5	2	5	5	12,5	**35**	**REPROVADO**
66	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	98	2	5	2	5	0	0	9	22,5	**32,5**	**REPROVADO**
67	EVA JANETE VALENTE DOMINGUES	58	2	5	1	2,5	5	12,5	5	12,5	**32,5**	**REPROVADO**
68	CAROLINE DE SOUZA FARIAS	17	4	10	3	7,5	1	2,5	5	12,5	**32,5**	**REPROVADO**
69	BIANCA GOVEA CAMARGO	24	2	5	2	5	1	2,5	6	15	**27,5**	**REPROVADO**
70	RENATA CANUTO ANTUNES	119	1	2,5	3	7,5	2	5	5	12,5	**27,5**	**REPROVADO**
71	JEVERTON ULGUIM DA SILVA	38	1	2,5	2	5	1	2,5	6	15	**25**	**REPROVADO**
--	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	144	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	CARLA MIRANDA DE AVILA DUARTE	3	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	DAIANE RODRIGUES	117	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	FABRICIO LETTINN ALDRIGHI	2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	HELEN SCHUG GOMES	149	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	JENNIFER FURTADO LOPES	151	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	JULIANO LUIZ DE AVILA	146	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	LIDIANE GARCIA DIAS HANNEMANN	145	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	MARCIA VIGORITO DOS SANTOS	55	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	SANDRA ZARNOTT DA SILVA	113	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	VAGNER FREDES DA FLORENÇA	71	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	VANESSA XAVIER FARIAS	123	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO V – ENFERMEIRO

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	NIÚRA DA COSTA PINHEIRO	26	9	20,25			7	15,75	17	38,25	**74,25**	**APROVADO**
2	GELSON GARCIA DUTRA	9	10	22,5			7	15,75	16	36	**74,25**	**APROVADO**
3	LUCIANE FEIRA GOMES	104	10	22,5			8	18	15	33,75	**74,25**	**APROVADO**
4	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	102	8	18			6	13,5	17	38,25	**69,75**	**APROVADO**
5	MARINA SCHEER DOS SANTOS	71	8	18			6	13,5	17	38,25	**69,75**	**APROVADO**
6	MÁRCIA DE FREITAS GARCIA	72	9	20,25			7	15,75	15	33,75	**69,75**	**APROVADO**
7	LUIZA DIAS BRUM	107	8	18			5	11,25	17	38,25	**67,5**	**APROVADO**
8	JULIANA VARGAS DA SILVA ITURRIET	113	7	15,75			7	15,75	16	36	**67,5**	**APROVADO**
9	DIONATAS MADRUGA GONÇALVES	7	8	18			6	13,5	16	36	**67,5**	**APROVADO**
10	ANDRÉA DA SILVEIRA DELGADO	15	9	20,25			5	11,25	16	36	**67,5**	**APROVADO**
11	CLARISSA CARDOSO	124	9	20,25			5	11,25	16	36	**67,5**	**APROVADO**
12	ANA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS GALARÇA	30	8	18			7	15,75	15	33,75	**67,5**	**APROVADO**
13	DANIELA HABEKOST CARDOSO	67	9	20,25			6	13,5	15	33,75	**67,5**	**APROVADO**
14	CÍNTIA ALVES RAMOS	76	9	20,25			8	18	13	29,25	**67,5**	**APROVADO**
15	DANIELA SANTURION OLIVEIRA	41	8	18			5	11,25	16	36	**65,25**	**APROVADO**
16	CAROLINE SILVEIRA PICKERSGILL	75	8	18			5	11,25	16	36	**65,25**	**APROVADO**
17	CAROLINE VARGAS RIBEIRO	94	7	15,75			8	18	14	31,5	**65,25**	**APROVADO**
18	LÁZARO DE CANTO GOMES	53	9	20,25			6	13,5	14	31,5	**65,25**	**APROVADO**
19	ANA LUCIA MARTINS COSTA	8	7	15,75			5	11,25	16	36	**63**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO V – ENFERMEIRO (Continuação)

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	

20	SEIKO NOMIYAMA	80	7	15,75			6	13,5	15	33,75	**63**	**APROVADO**
21	LITIANE DIAS JODAR MACHADO	114	8	18			5	11,25	15	33,75	**63**	**APROVADO**
22	KARINA FURTADO OLIVEIRA	32	9	20,25			5	11,25	14	31,5	**63**	**APROVADO**
23	VALDINEIA WREGE	74	8	18			7	15,75	13	29,25	**63**	**APROVADO**
24	ANA ESTER GARCIA DUTRA	2	9	20,25			6	13,5	13	29,25	**63**	**APROVADO**
25	CAROLINE LEMOS MARTINS	49	7	15,75			5	11,25	15	33,75	**60,75**	**APROVADO**
26	DAIANA FIGUEIREDO SOUZA MEDEIROS	110	8	18			4	9	15	33,75	**60,75**	**APROVADO**
27	MARINA ELKANA THOME	38	8	18			4	9	15	33,75	**60,75**	**APROVADO**
28	ARIELA CASSAL DA SILVA	121	7	15,75			6	13,5	14	31,5	**60,75**	**APROVADO**
29	MARINA RAMIRES PITTELLA	40	7	15,75			6	13,5	14	31,5	**60,75**	**APROVADO**
30	ALINE DA COSTA VIEGAS	87	9	20,25			4	9	14	31,5	**60,75**	**APROVADO**
31	SILVIA ALVES DE SOUZA	108	8	18			6	13,5	13	29,25	**60,75**	**APROVADO**
32	LIANE TEIXEIRA SILVA	11	9	20,25			5	11,25	13	29,25	**60,75**	**APROVADO**
33	MARIA CLARA BEZERRA SILVEIRA	77	8	18			7	15,75	12	27	**60,75**	**APROVADO**
34	ALEXANDRE KELLERMANN VIOLA	6	7	15,75			4	9	15	33,75	**58,5**	**APROVADO**
35	JAQUELINE APARECIDA FRESINGHELI TOMASCHEWSKI	73	8	18			3	6,75	15	33,75	**58,5**	**APROVADO**
36	GREICE SUZANA CASARIN RODEGHIERO SCHMECHEL	111	7	15,75			5	11,25	14	31,5	**58,5**	**APROVADO**
37	TACIANA MARTINS ROCHA DA SILVA	37	8	18			4	9	14	31,5	**58,5**	**APROVADO**
38	LUANDRESSA BERGMANN LIMA	5	8	18			5	11,25	13	29,25	**58,5**	**APROVADO**
39	TAJIANE BERNARDI BESSA	3	6	13,5			8	18	12	27	**58,5**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO V – ENFERMEIRO (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
40	QUELIN DE VARGAS	105	8	18			6	13,5	12	27	**58,5**	**APROVADO**
41	SABRINA MATTOS TEIXEIRA	118	7	15,75			3	6,75	15	33,75	**56,25**	**APROVADO**
42	EDER BRUM CONCEIÇÃO	16	5	11,25			6	13,5	14	31,5	**56,25**	**APROVADO**
43	ANGÉLICA PORTO DE OLIVEIRA	46	7	15,75			5	11,25	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
44	LETÍCIA HYPPOLITO MACEDO	70	8	18			4	9	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
45	LISA ANTUNES CARVALHO	65	8	18			4	9	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
46	MARCELLE DUTRA DA SILVEIRA	44	8	18			4	9	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
47	KATIA CILENE ROSA ZIELKE	85	7	15,75			6	13,5	12	27	**56,25**	**APROVADO**
48	ROSANE BICCA ORRIGO GARCIA	79	7	15,75			7	15,75	11	24,75	**56,25**	**APROVADO**
49	MICHELLE DE OLIVEIRA MARTINS	78	10	22,5			6	13,5	9	20,25	**56,25**	**APROVADO**
50	FERNANDA BRAGA HERNANDES	4	4	9			3	6,75	17	38,25	**54**	**APROVADO**
51	EDNA CAMPELO RAMOS SILVA	31	5	11,25			5	11,25	14	31,5	**54**	**APROVADO**
52	RUBIANE PIVETA MACHADO	116	5	11,25			8	18	11	24,75	**54**	**APROVADO**
53	GLADIS DA CRUZ CASERES	93	6	13,5			2	4,5	15	33,75	**51,75**	**APROVADO**
54	SHEILA BORGES STRELOW	98	5	11,25			6	13,5	12	27	**51,75**	**APROVADO**
55	CRISTIANE ROSA PORTO	60	6	13,5			5	11,25	12	27	**51,75**	**APROVADO**
56	LEIDA JACKES HINZ	109	7	15,75			5	11,25	11	24,75	**51,75**	**APROVADO**
57	JOSSANE DA SILVA DEL SACRAMENTO	1	7	15,75			5	11,25	11	24,75	**51,75**	**APROVADO**
58	SAMARA DA CUNHA SILVEIRA	48	5	11,25			2	4,5	15	33,75	**49,5**	**REPROVADO**
59	LUCIMAR FERREIRA BARBOSA	119	5	11,25			5	11,25	12	27	**49,5**	**REPROVADO**
60	SANDÊ DE LIMA RIBEIRO	51	6	13,5			4	9	12	27	**49,5**	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO V – ENFERMEIRO (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
61	ELISANGELA LOPES DOMINGUES	64	9	20,25			3	6,75	9	20,25	**47,25**	**REPROVADO**
62	LILIAN BARROS ANCELMO	103	9	20,25			6	13,5	6	13,5	**47,25**	**REPROVADO**
63	FERNANDA AVILA WEIRICH	55	5	11,25			4	9	11	24,75	**45**	**REPROVADO**
64	DANIELA REICHOW	66	7	15,75			3	6,75	10	22,5	**45**	**REPROVADO**

	BLANK											
65	DAIANE LOPES LEAL BORBA	97	7	15,75			5	11,25	8	18	**45**	**REPROVADO**
66	BIANCA LOPES LEAL	95	7	15,75			2	4,5	10	22,5	**42,75**	**REPROVADO**
67	LUCIANE ROSA FURTADO LUCAS	35	3	6,75			1	2,25	14	31,5	**40,5**	**REPROVADO**
68	LUIZ ANTÔNIO LENCINA MACHADO	82	4	9			4	9	10	22,5	**40,5**	**REPROVADO**
69	ENEIDA VASCONCELOS DE MOURA	57	1	2,25			4	9	12	27	**38,25**	**REPROVADO**
70	MARA REJANE DA ROSA MARQUES	61	2	4,5			3	6,75	12	27	**38,25**	**REPROVADO**
71	MARINA LESSA MOTA	45	4	9			2	4,5	11	24,75	**38,25**	**REPROVADO**
72	DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO	12	4	9			5	11,25	8	18	**38,25**	**REPROVADO**
73	DANIELE CARVALHO ANTUNES	99	3	6,75			1	2,25	12	27	**36**	**REPROVADO**
74	CARMEN SILVIA DOS SANTOS ARAUJO	27	5	11,25			3	6,75	7	15,75	**33,75**	**REPROVADO**
---	TEREZA CRISTINA DA SILVA SOARES	62	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	MARCIA CUNHA DE FARIAS CRUZ	117	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	CARMEN REGINA CARDOSO DAS NEVES	88	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	MARIANA RODRIGUES SOARES	68	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	ALINE PIZARRO	36	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	NATÁLIA KRUGER VOIGT	14	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	TAIRINI REICHOW DA SILVA	63	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO VI – FISIOTERAPEUTA

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	THÉO GULARTE DELLA VECHIA	4	8	18			6	13,5	15	33,75	**65,25**	**APROVADO**
2	BRUNO PARADA	15	7	15,75			6	13,5	14	31,5	**60,75**	**APROVADO**
3	TAUANA BANDEIRA GONÇALVES	2	9	20,25			6	13,5	11	24,75	**58,5**	**APROVADO**
4	RENATA RIBEIRO TAROUCO	6	7	15,75			5	11,25	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
5	KARINE BARCELOS DA ROSA	7	7	15,75			2	4,5	12	27	**47,25**	**REPROVADO**
6	RICARDO MANETTI PORTO	20	5	11,25			3	6,75	9	20,25	**38,25**	**REPROVADO**
---	JACIMARA RAMOS DOS SANTOS	16	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
---	SIMONE DE MATTOS PASQUALI	14	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO VII – MÉDICO

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	JORGE MACHADO	6	8	18			6	13,5	14	31,5	**63**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO VIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
1	LEIDE DAIANE LEAL NEVES	73	5	11,25	5	11,25	5	11,25	13	29,25	**63**	**APROVADO**
2	GELSON GARCIA DUTRA	3	5	11,25	5	11,25	5	11,25	13	29,25	**63**	**APROVADO**
3	MICHELE BORGES DE AVILA	53	6	13,5	6	13,5	2	4,5	13	29,25	**60,75**	**APROVADO**
4	ROSA MARIA MARQUES MORALES	87	5	11,25	7	15,75	4	9	11	24,75	**60,75**	**APROVADO**
5	ROSANE BICCA ORRIGO GARCIA	80	4	9	6	13,5	2	4,5	14	31,5	**58,5**	**APROVADO**
6	GISELI NEITZKE DA SILVA	63	5	11,25	3	6,75	5	11,25	13	29,25	**58,5**	**APROVADO**
7	ELISANE DA SILVA VALENTE	74	8	18	2	4,5	4	9	12	27	**58,5**	**APROVADO**
8	LINA LUÇARDO DUARTE MANETTI	32	5	11,25	5	11,25	4	9	12	27	**58,5**	**APROVADO**
9	MARIA FERREIRA DUARTE	76	4	9	6	13,5	4	9	12	27	**58,5**	**APROVADO**
10	ROSANE ELIAS PIRES	48	2	4,5	5	11,25	4	9	14	31,5	**56,25**	**APROVADO**
11	ELENA MARTINS DOS SANTOS MARQUES	54	5	11,25	4	9	3	6,75	13	29,25	**56,25**	**APROVADO**
12	TRISSILA PRIEBE KRUSCHARDT	6	5	11,25	4	9	4	9	12	27	**56,25**	**APROVADO**
13	MARIA ENI MORIALDO ADAMOLI	94	2	4,5	6	13,5	3	6,75	13	29,25	**54**	**APROVADO**
14	DÉBORA GOULARTE NASCIMENTO	86	4	9	6	13,5	3	6,75	11	24,75	**54**	**APROVADO**
15	MATHEUS CASTRO	41	4	9	6	13,5	4	9	10	22,5	**54**	**APROVADO**
16	CAMILE ULGUIM	77	3	6,75	3	6,75	4	9	13	29,25	**51,75**	**APROVADO**

	PORTO											
17	MICHELA CRISTINE RODRIGUES MADRUGA	92	5	11,25	2	4,5	3	6,75	13	29,25	**51,75**	**APROVADO**
18	GABRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA PAULSEN	20	3	6,75	4	9	3	6,75	13	29,25	**51,75**	**APROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO VIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
19	MARCELO GARCIA MANETTI	31	5	11,25	3	6,75	3	6,75	12	27	**51,75**	**APROVADO**
20	CATIA ROSANE LAFUENTE GULARTE	1	4	9	4	9	3	6,75	12	27	**51,75**	**APROVADO**
21	JOCASTA ORTIZ GARCIA	13	4	9	4	9	3	6,75	12	27	**51,75**	**APROVADO**
22	BRUNA MACHADO IBEIRO	95	4	9	4	9	3	6,75	12	27	**51,75**	**APROVADO**
23	ANA CLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	25	6	13,5	5	11,25	2	4,5	10	22,5	**51,75**	**APROVADO**
24	RICARDO PEREIRA DA SILVA	9	5	11,25	2	4,5	2	4,5	13	29,25	**49,5**	**REPROVADO**
25	ANATIELE FREITAS DE FREITAS	19	4	9	3	6,75	2	4,5	13	29,25	**49,5**	**REPROVADO**
26	LUCIANI IWEN ZARNOTT	4	1	2,25	4	9	5	11,25	12	27	**49,5**	**REPROVADO**
27	VALERIA XAVIER FARIAS	64	3	6,75	3	6,75	4	9	12	27	**49,5**	**REPROVADO**
28	EMILENE SILVEIRA DIAS	22	5	11,25	3	6,75	2	4,5	12	27	**49,5**	**REPROVADO**
29	SIBELE GOMES ROSA	58	5	11,25	3	6,75	2	4,5	12	27	**49,5**	**REPROVADO**
30	LISANDRA VELLEDA DE OLIVEIRA	62	5	11,25	1	2,25	3	6,75	12	27	**47,25**	**REPROVADO**
31	PRICILA LUCAS MADRUGA	23	3	6,75	3	6,75	3	6,75	12	27	**47,25**	**REPROVADO**
32	FRANCIELI PORTO DE OLIVEIRA	46	5	11,25	2	4,5	2	4,5	12	27	**47,25**	**REPROVADO**
33	CRISTIANE ROSA PORTO	67	3	6,75	4	9	3	6,75	11	24,75	**47,25**	**REPROVADO**
34	DEVAIR PERES DE ALBUQUERQUE	47	3	6,75	5	11,25	2	4,5	11	24,75	**47,25**	**REPROVADO**
35	KARINA PERES E SILVA	70	4	9	3	6,75	4	9	10	22,5	**47,25**	**REPROVADO**
36	ANDREA PINHEIRO AIRES	49	5	11,25	4	9	2	4,5	10	22,5	**47,25**	**REPROVADO**

RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO VIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Continuação)

	NOME	INSCRICÃO	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO		CON. ESPECÍFICOS		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
			ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	OBJETIVA	
37	JOSE CRISTIANO SILVA KRUGER	10	3	6,75	3	6,75	2	4,5	12	27	**45**	**REPROVADO**
38	EDILEMA SÓRIA DA ROSA	65	2	4,5	5	11,25	2	4,5	11	24,75	**45**	**REPROVADO**
39	DAIANE DUARTE DE AZEVEDO TEIXEIRA	90	5	11,25	2	4,5	3	6,75	10	22,5	**45**	**REPROVADO**
40	CELEIDA DIAS SOUZA	44	4	9	2	4,5	2	4,5	11	24,75	**42,75**	**REPROVADO**
41	PAOLA DIAS DOS SANTOS	40	3	6,75	3	6,75	2	4,5	11	24,75	**42,75**	**REPROVADO**
42	NEUSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	88	4	9	3	6,75	2	4,5	10	22,5	**42,75**	**REPROVADO**
43	EDUARDO FERREIRA MARQUES	11	5	11,25	2	4,5	3	6,75	9	20,25	**42,75**	**REPROVADO**
44	ELIARA DA CUNHA MODESTO	16	5	11,25	4	9	3	6,75	7	15,75	**42,75**	**REPROVADO**
45	SUZELI ROSA DE SOUZA	52	3	6,75	2	4,5	1	2,25	12	27	**40,5**	**REPROVADO**
46	PATRICIA DIAS SOUZA	43	3	6,75	2	4,5	3	6,75	10	22,5	**40,5**	**REPROVADO**
47	GILDA DE AZEVEDO CORREA	36	2	4,5	4	9	3	6,75	9	20,25	**40,5**	**REPROVADO**
48	DELCIO LUIS NUNES	42	3	6,75	1	2,25	3	6,75	10	22,5	**38,25**	**REPROVADO**
--	RONALDO COSTA MADRUGA	45	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.9 DO EDITAL DE ABERTURA.									**ELIMINADO**
--	CARMEN REGINA MOTA TESSMANN	91	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	CLESSI PINHEIRO DE SOUZA	89	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**
--	FERNANDA BARBOSA LOUZADA	78	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**REPROVADO**

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:3BA41792